

FII CX TRX (CXTL)

DR: Marcos Roberto Vasconcelos

Distribuição de Rendimento

A Caixa Econômica Federal, na qualidade de Instituição Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Caixa TRX Logística Renda, informou que promoverá a distribuição de resultados, relativos ao mês de Junho/2013, no valor bruto de R\$ 4,42934716495 por cota, a qual será efetuada em 15/07/2013, com base na posição de cotistas de 28/06/2013.

Declarou que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda, o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Informou também que em atenção ao Ofício BOVESPA GAE – 2.246/05, o referido FUNDO se enquadra no inciso III do Art. 3.º da Lei 11.033, passando a usufruir da isenção de IR, nas condições em que a Lei 11.196/05 especifica.

Por fim informou que não há cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo FUNDO, ou cujas cotas lhe dão direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo, de acordo com a posição de cotistas do mês de referência. Caso, após o processamento da base de cotistas seja detectada a existência de cotista na condição mencionada, informaremos imediatamente essa BOVESPA.

Norma: a partir de 01/07/2013 cotas ex-rendimento.